LEI Nº 3430, DE 09 DE SETEMBRO DE 1993

Denomina Vias Públicas no Bairro Primavera nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas do Bairro Primavera, nesta cidade, abaixo discriminadas, passam a ter as seguintes denominações:

1 - Rua Marechal Ernesto .....a atual Rua B
2 - Rua das Begônias ..... a atual Rua F
3 - Rua dos Lírios Silvestres..... a atual Rua G
4 - Rua dos Crisântemos..... a atual Rua H
5 - Rua Flor-de-Lis..... a atual Rua I
6 - Rua Ademir Alves de Araújo ..... a atual Rua W

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento Básico, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais e TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópo1is, 09 de setembro de 1993.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-040/93
Publicada no Jornal Gazeta do Oeste nº 21, de 19/09/1993.